



**DECRETO Nº136/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

*Declara Luto Oficial no Município de Darcinópolis-TO, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Pastor Joaquim Alves Bezerra ("Joaquim Sudário").*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Pastor Joaquim Alves Bezerra, conhecido como "Joaquim Sudário", nascido em 01 de julho de 1949, faleceu em 29 de abril de 2025, aos 75 anos de idade;

CONSIDERANDO que foi um dos pioneiros do Município de Darcinópolis e da implantação da Igreja Assembleia de Deus - Ministério CIADSETA nesta localidade, prestando relevantes serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que o Pastor Joaquim Sudário se destacou sobremaneira como líder religioso carismático, defensor de uma mensagem fiel às Sagradas Escrituras, contribuindo de modo expressivo para a formação moral e espiritual da população;

CONSIDERANDO que sua conduta ilibada, marcada por firmeza de princípios e notável compromisso comunitário, deixa legado de fé, dignidade e cidadania;

CONSIDERANDO por fim, que é dever da Administração Pública Municipal reconhecer e homenagear cidadãos que, em vida, dignificaram o nome de Darcinópolis e influenciaram positivamente a vida de gerações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Darcinópolis, por 03 (três) dias, a contar de 29/04/2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pastor Joaquim Alves Bezerra, o "Joaquim Sudário".

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-70ca19-30042025145841**